



BOLETIM DE SERVIÇO

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

ANO XXXVI

N.º 020

07/02/2006

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice – Reitor

ESTHER HERMES LÜCK

Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS

Responsável pela divulgação Via Internet

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 020 (VINTE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES:

REITOR002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES:

CEG 002

EGM 003

GEF 004

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – PROEX 006

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**GAR, em 03/02/2006**

De acordo com os Decretos 2.794 de 01/10/98 (art. 10, § 2º e 4º) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47), a Portaria 475, de 26/08/87 e, ainda, as Resoluções 47/2002 e 109/95/CUV/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento/DTA/DDRH e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO os **AFASTAMENTOS no País** dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO INTEGRAL

JÚLIO CESAR MELLO D'AMATO, Assistente em Administração, lotado no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos/DDRH da Superintendência de Recursos Humanos/SRH, para concluir o curso de Doutorado em Psicologia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, no período de 06 de fevereiro a 06 de agosto de 2006, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF). (Proc. 23069.000654/2006-48).

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL

REGINA COELI BENEDITO DOS SANTOS, Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados/CES, para concluir o curso de Mestrado em Política Social, na Escola de Serviço Social desta Universidade, no período complementar de 30 de novembro de 2005 a 30 de novembro de 2006, com ônus limitado. (Proc. 23069.021004/2004-74).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEG N° 02 de 01 de fevereiro de 2006

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Remover o servidor ANSELMO ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Carpintaria, matrícula SIAPE n° 0308523-6 do **Instituto de Geociências** para o **Instituto de Matemática**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO

Diretor do Centro de Estudos Gerais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEG Nº 04 de 02 de fevereiro de 2006

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Lotar a servidora MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA DUTRA, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 303342 no **Instituto de Biologia**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO
Diretor do Centro de Estudos Gerais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGM Nº 01 de 02 de fevereiro de 2006

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha das Chefias e Sub-Chefias dos Departamentos de Matemática Aplicada (GMA), Estatística (GET) e Geometria (GGM) do Instituto de Matemática.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

1- Constitui **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** para coordenar o processo eleitoral visando a escolha das Chefias e Sub-Chefias dos Departamentos de Matemática Aplicada (GMA), Estatística (GET) e Geometria (GGM) do Instituto de Matemática.

2- Designar os docentes, discentes e Técnicos-Administrativos abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão.

MEMBRO DOCENTES	
1- Titular : CLÁUDIO ARLINDO PESSANHA	SIAPE: 2111666-3
2- Titular: MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ	SIAPE: 0306458-1
3- Suplente: HAMILTON FARIA LECKAR	SIAPE: 0306738-5
4- Suplente: FRANCISCO CARLOS S. DE A. PINTO	SIAPE: 0303872-5
MEMBRO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	
1- SOLANGE MARA SANTOS PESSANHA	SIAPE : 0303526-2
MEMBRO DISCENTE	
1- ALCI JORGE FERREIRA PEREZ	Matrícula : 101.20.029-1

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAULO R TRALES
Diretor do Instituto de Matemática
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº 07 de 01 de fevereiro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar o professor GUILHERME RIPOLL DE CARVALHO, matrícula nº 38724-4, para ser o relator da prestação de contas da viagem do prof. EDMUNDO DE DRUMOND ALVES JUNIOR, matrícula nº 308389.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº 08 de 01 de fevereiro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar o professor EDMUNDO DE DRUMOND ALVES JUNIOR, matrícula nº 307238-9 para ser o relator da solicitação de visita do Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade de Quebec a Montreal ao Departamento de Educação Física e Desportos/GEF para estudarmos a possibilidade da realização de intercâmbio de professores para pesquisas conjuntas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº 09 de 01 de fevereiro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar a professora NEYSE LUZ MUNIZ, matrícula nº 303573-1, para ser a relatora da solicitação de transferência da professora DINAH VASCONSELLOS TERRA, atualmente lotada na Universidade Federal de Uberlândia para o nosso Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº 10 de 01 de fevereiro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar o professor EDMUNDO DE DRUMOND ALVES JUNIOR, matrícula nº 307238-9, para ser o relator da solicitação de colaboração de professores do GEF na organização da “Corrida da Harmonia”, evento de um grupo que age em vários países com intuito de incentivar a harmonia entre os povos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº 11 de 01 de fevereiro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar o professor PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA, matrícula nº 307239, para ser o relator da solicitação da professora Elaine Romero de vinculação ao nosso Departamento para que pudesse se candidatar ao financiamento de um projeto enviado ao CNPq. A referida professora nos procurou pois havia dado início ao projeto quando ainda estava vinculada à Universidade Castelo Branco, findo esse vínculo nos procurou para viabilizar a possibilidade de receber a bolsa.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO / PROEX N.º 02 de 30 de janeiro de 2006.

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Coordenadores de Programas/Projetos (PPEs) e **Bolsistas de Extensão**.

CONSIDERANDO:

- O Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução/CEP/210/92, que atribui à PROEX (Pró-Reitoria de Extensão) a responsabilidade pela coordenação administrativa do **Programa de Bolsas de Extensão**;

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de sua competência e atribuições estatutárias e regimentais,

INSTRUI:

Dos Formulários:

1 - Os formulários oficiais da PROEX referentes aos: “**Termo de Compromisso de Bolsa de Extensão**”, “**Termo de Suspensão de Bolsa de Extensão**”, “**Memorando de Substituição de Bolsista**”, “**Memorando de Frequência de Bolsista**”, “**Relatório de Atividades do Bolsista de Extensão**” e “**Retificação de Termo de Compromisso de Bolsa de Extensão**” são os que se encontram no **Anexo I** da presente **Instrução**.

Do Termo de Compromisso

2 - O Termo de Compromisso (formulário 01 do Anexo I) deve ser preenchido corretamente, sem rasuras e enviado processado à PROEX, por meio do Centro Universitário/Órgão/Setor, juntamente com um cópia do memorando da PROEX, que comunica a concessão da Bolsa de Extensão. Conforme está previsto no item 4, capítulo IX da Resolução/CEP/210/92, o pagamento da bolsa de extensão será efetuado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso pelo Bolsista de Extensão.

2.1 – O Termo de Compromisso poderá ser adaptado no caso das bolsas serem pagas com recursos da FEC – Fundação Euclides da Cunha – ou de outras Instituições, mediante convênios ou contratos.

Da Frequência do Bolsista

3 - A frequência do bolsista deverá ser enviada mensalmente à PROEX, através de memorando (formulário 02 do Anexo I), impreterivelmente, até o dia 20, sempre se referindo ao mês em curso (do primeiro ao último dia), via Centro Universitário/Órgão/Setor. O mesmo não deverá conter rasuras.

Do Relatório de Atividades do Bolsista de Extensão

4 - O **Bolsista de Extensão** deverá, ao término de sua participação no programa/projeto, preencher o **Relatório de Atividades do Bolsista de Extensão**. O referido relatório encontra-se no Anexo I desta Instrução (formulário 03). O **Relatório de Atividades do Bolsista de Extensão** deverá ser obrigatoriamente encaminhado à PROEX, **por meio de memorando**, por ocasião da última freqüência do bolsista, conforme previsto na Resolução/CEP/210/92.

4.1 – Quando o bolsista de extensão se desligar do programa/projeto e não apresentar o **Relatório de Atividades do Bolsista de Extensão** até 30 (trinta) dias após sua saída, o coordenador do mesmo deverá enviar memorando à PROEX apresentando justificativa.

4.2 – Caberá à CIEEX dar ciência da justificativa ao Pró-Reitor de Extensão e, posteriormente, enviá-la à Câmara Técnica de Extensão para análise. Em seguida, a Câmara Técnica de Extensão decidirá sobre a questão e comunicará ao coordenador do Programa/Projeto seu parecer sobre o assunto.

Da Emissão e Registro de Certificado

5 - A PROEX emitirá e registrará o certificado de participação para o Bolsista, quando solicitada e somente após o envio do **Relatório de Atividades de Bolsista de Extensão**.

Do Termo de Suspensão de Bolsa de Extensão

6 - Caberá ao Coordenador do Programa/Projeto enviar à PROEX o **Termo de Suspensão de Bolsa de Extensão** (formulário 05 do Anexo I), quando houver desligamento do aluno do Programa de Bolsa de Extensão. O referido termo deverá ser encaminhado à PROEX por meio de memorando específico (formulário 04 do Anexo I) até o dia 10 do mês subsequente ao que ocorrer o desligamento. Caso a vaga existente venha a ser preenchida antes do prazo citado acima, o **Termo de Suspensão de Bolsa de Extensão** deverá ser encaminhado à PROEX na mesma ocasião do envio do **Termo de Compromisso do novo Bolsista**.

Da Inclusão de Novo Bolsista de Extensão

7 - A inclusão de um novo bolsista no Programa de Bolsa de Extensão, em substituição ao que se desligou, deverá ser comunicada à PROEX, por meio do **Memorando de Substituição de Bolsista, juntamente com o respectivo Termo de Compromisso**, até o dia 10 do mês em que a Bolsa passar a vigorar.

7.1 – A inclusão de um novo bolsista no Programa de Bolsa de de Extensão, em substituição ao que se desligou, deverá ser comunicada à PROEX, através do **Memorando de Substituição de Bolsista** (formulário 4 desta IS), juntamente com o respectivo **Termo de Compromisso**, até o dia 10 do mês em que a Bolsa passar a vigorar.

7.2 – O início do período de concessão da bolsa de extensão para o bolsista substituto será sempre o primeiro dia do mês subsequente ao desligamento do antigo bolsista.

Do Cadastramento Financeiro

8 - A remuneração mensal do bolsista de extensão será creditada em conta-corrente do próprio bolsista. O pagamento do bolsista de extensão será efetuado após atendimento do item 3 – Da Frequência do Bolsista. Para tanto, deverá preencher os formulários 06 e 07 do Anexo I e juntá-los ao respectivo Termo de Compromisso de Bolsa de Extensão.

Da Retificação do Termo de Compromisso de Bolsa de Extensão

9 - Quando ocorrer preenchimento incorreto do Termo de Compromisso, o mesmo deverá ser substituído pelo formulário 08 do Anexo I.


10 - Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

11 - Ficam revogadas a IS/PROEX/02/2004 de 7 de outubro de 2004 e a IS/PROEX/nº1 de 10 de maio de 2005 e demais disposições em contrário.

12 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor após a publicação no Boletim de Serviço da UFF.

RONALDO PESSANHA POMBO
Substituto eventual do Pró-Reitor de Extensão
#####

FORMULÁRIO 01 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)

	Universidade Federal Fluminense PROEX – Pró-Reitoria de Extensão
---	---

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE EXTENSÃO

_____, Carteira de Identidade nº _____ (expedida pelo _____, UF _____), CPF/MF nº _____, matrícula na UFF _____, aluno do curso _____ ao nível de _____, residente à _____, telefone(_____) _____, Celular (_____) _____, e-mail _____, Bolsista de Extensão no

Programa/Projeto

_____, do Centro/Órgão _____, Unidade _____, Departamento/Setor _____, coordenado por _____, compromete-se a atuar no referido programa/projeto no período de ____/____/____ a ____/____/____, recebendo o valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), visando manter a isonomia com o Programa de Monitoria, tendo em vista a Decisão nº34/CUV/14-12-2005. Declara ter conhecimento da Resolução/CEP/210/92, que cria o Programa de Bolsa de Extensão. A referida *Resolução*, o *Cadastro de Conta Corrente* e o *Cadastro de Credores* passam a integrar o presente Termo. Declara, outrossim, que não mantém vínculo com nenhuma outra Bolsa Institucional e, nem percebe remuneração através de prestação de serviços.

_____, ____/____/____.
(local)

Assinatura do Bolsista

Em, ____/____/____.

Visto do Coordenador do Programa/Projeto

Em, ____/____/____.

- 1- Ciente.
- 2- À PROEX.

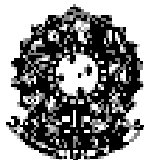
Visto do Centro Universitário/Órgão

Este termo poderá ser adaptado no caso das bolsas serem pagas com o os Recursos da FEC ou de outras Instituições, mediante Convênios ou Contratos.

O Termo de Compromisso deve ser preenchido sem rasuras e enviado à PROEX, por meio do Centro Universitário/Órgão/Setor. (Formar processo antes do envio à PROEX)

É obrigatório assinatura e vistos acima solicitados.

FORMULÁRIO 02 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEMORANDO

Memorando nº ____/____ Em, ____ de _____ de _____.

De: _____

Para: PROEX (Via _____)

Assunto: **FREQÜÊNCIA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

Informamos a V.S^a que o(a) Bolsista de Extensão _____
_____ matrícula UFF nº _____, que atua no
Programa/Projeto _____,
teve freqüência integral no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Atenciosamente,

Coordenador do Programa/Projeto

Em, ____/____/____.

1. Ciente.
2. À PROEX.

Assessoria de Extensão do Centro
Universitário/Órgão/Setor


São obrigatórias as assinaturas acima.

Este memorando deve ser preenchido sem rasuras e enviado à PROEX.

Este memorando não poderá formar processo.

A freqüência do bolsista deverá ser enviada mensalmente à PROEX, por meio de memorando (este formulário), impreterivelmente, até o dia 20, sempre se referindo ao mês em curso (do primeiro ao último dia), via Centro Universitário/Órgão/Setor.

FORMULÁRIO 03 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006) página 1 de 5

	Universidade Federal Fluminense PROEX – Pró-Reitoria de Extensão
---	---

O Bolsista de Extensão deverá, ao término de sua participação no Programa/Projeto, preencher este Relatório.

O referido Relatório deverá ser obrigatoriamente encaminhado à PROEX, por meio de memorando. (Não formar processo).

Os campos reservados para as assinaturas do bolsista, do coordenador, para o parecer do Departamento e para encaminhamento do Centro Universitário/Órgão/Setor (última página do Relatório) deverão ser preenchidos, assinados e datados.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

EXERCÍCIO: _____ (ano)

• Dados do Bolsista de Extensão

1. Nome: _____

2. Matrícula UFF: _____

3. Curso: _____

4. Período de atuação como Bolsista de Extensão no exercício: ____/____/____ a ____/____/____

5. Atuação em outros projetos de Extensão (quais e quando): _____

• Dados do Programa/Projeto de Extensão.

1. Nome do Programa/Projeto de Extensão: _____

2. Origem do Programa/Projeto (Centro/Órgão, Unidade e Departamento/Setor): _____

FORMULÁRIO 03 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006) página 2 de 5

3. Período de execução do Programa/Projeto no exercício: ____/____/____ a ____/____/____

• Atuação do Bolsista no Programa/Projeto

1- Resumo das atividades desenvolvidas (destacando relevância acadêmica do programa/projeto):

2 - Relevância acadêmica da participação do aluno no programa/projeto (integração acadêmica entre o bolsista e o programa/projeto):

3 - Em que medida a sua participação no programa/projeto poderá interferir no seu futuro exercício profissional?

FORMULÁRIO 03 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006) página 3 de 5

4 - Como você avalia o seu desempenho no programa/projeto em função das condições materiais e dos recursos do mesmo (recursos materiais, físicos, financeiros e humanos):

5 - Como ocorreu o seu entrosamento com a equipe de trabalho do programa/projeto?

- Sugestões para a melhoria do “Programa de Bolsa de Extensão da UFF”

FORMULÁRIO 03 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006) página 4 de 5

Agora você deverá pontuar de 1 à 5 os itens relacionados abaixo, sendo que a de pontuação 5 será considerada de maior peso.

PROGRAMA/PROJETO	1	2	3	4	5
Contribuição para formação profissional.					
Contribuição para formação Pessoal (Cidadania).					
Recursos Físicos (salas, laboratórios,...).					
Recursos Materiais.					
Integração com a comunidade.					
Bibliografia apresentada.					
Execução do programa/projeto (organização e funcionamento das Atividades).					
Integração do programa/projeto com o seu curso.					

AUTO-AVALIAÇÃO	1	2	3	4	5
Assiduidade.					
Pontualidade.					
Relacionamento com a equipe do programa/projeto.					
Aprendizagem (obtenção de novos conhecimentos).					
Dedicação ao programa/projeto.					
Integração às atividades do programa/projeto.					

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO	1	2	3	4	5
Orientação.					
Assiduidade.					
Pontualidade.					
Relacionamento da Coordenação com a equipe.					

BOLSA DE EXTENSÃO	1	2	3	4	5
Carga horária.					
Atendimento na PROEX.					
Conhecimento das normas que regem o Programa de Bolsa de Extensão.					
Normas que regem o Programa de Bolsa de Extensão (Resolução/CEP/210/92).					

FORMULÁRIO 03 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006) página 5 de 5**Campo reservado para assinatura do Bolsista de Extensão**

_____, ___/___/____.
(local)

Assinatura do Bolsista de Extensão

Campo reservado para observação do Coordenador do Programa/Projeto/Setor

_____, ___/___/____.
(local)

Assinatura do Coordenador do Programa/Projeto/Setor

Campo reservado para o parecer do Departamento/Setor

_____, ___/___/____.
(local)

Assinatura do Chefe do Departamento/Setor

Campo reservado para encaminhamento do Centro Universitário/Órgão/Setor para a PROEX, afim de ser anexado ao processo n.º _____, referente ao respectivo aluno.

_____, ___/___/____.
(local)

Assinatura da Assessoria de Extensão do Centro Universitário/Órgão

FORMULÁRIO 04 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEMORANDO

Caberá ao Coordenador do Programa/Projeto enviar à PROEX o **Termo de Suspensão de Bolsa de Extensão** (formulário 05 do Anexo I), quando houver desligamento do aluno do Programa de Bolsa de Extensão. O referido termo deverá ser encaminhado à PROEX por meio de memorando específico (formulário 04 do Anexo I) até o dia 10 do mês subsequente ao que ocorrer o desligamento. Caso a vaga existente venha a ser preenchida antes do prazo citado acima, o **Termo de Suspensão de Bolsa de Extensão** deverá ser encaminhado à PROEX na mesma ocasião do envio do **Termo de Compromisso do novo Bolsista**.

Memorando nº ____/____ Em, ____ de _____ de _____.

De: _____

Para: **PROEX** (Via _____)

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

Informamos a V.S^a que a vaga deixada pelo(a) Bolsista de Extensão _____, do Programa/Projeto _____, coordenado por _____, será preenchida pelo(a) discente _____.

Para tanto, anexamos ao presente o Termo de Compromisso do novo bolsista.

Atenciosamente,

Coordenador do Programa/Projeto

Em, ____/____/____.


1. Ciente.
2. **À PROEX.**

Assessoria de Extensão do Centro Universitário/Órgão/Setor

Obs.: O presente documento será protocolizado junto com o Termo de Compromisso do novo bolsista.

Este memorando será assinado, obrigatoriamente, pelo Coordenador do Programa/Projeto e pela Assessoria de Extensão do Centro Universitário

FORMULÁRIO 05 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)

	Universidade Federal Fluminense PROEX – Pró-Reitoria de Extensão
---	---

A inclusão de um novo bolsista no Programa de Bolsa de Extensão, em substituição ao que se desligou, deverá ser comunicada à PROEX, através do **Memorando de Substituição de Bolsista** (formulário 4 desta IS), juntamente com o respectivo **Termo de Compromisso**, até o dia 10 do mês em que a Bolsa passar a vigorar.

O início do período de concessão da bolsa de extensão para o bolsista substituto será sempre o primeiro dia do mês subsequente ao desligamento do antigo bolsista.

TERMO DE SUSPENSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Em cumprimento ao Art. 11 da Resolução/CEP/210/92, informamos a Pró-Reitoria de Extensão o desligamento do “Programa de Bolsa de Extensão” do aluno _____, do Curso _____, matrícula /UFF n.º _____.

O referido Bolsista de Extensão está atuando no Programa/Projeto _____, sob a coordenação de: _____, desde ____/____/____ e, se desliga (ou) a partir de ____/____/____, pelo seguinte motivo:

Solicitamos que o presente Termo seja anexado ao processo nº _____, referente ao respectivo aluno.

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

Assinatura do Coordenador do Programa/Projeto

Espaço reservado para ciência do Bolsista.

_____ em ____/____/____.
(local)

Assinatura do Bolsista

_____ em ____/____/____.
(local)

1 - Ciente.
2 - Ao Centro _____.

Chefe do Departamento

_____ em ____/____/____.
(local)

1 - Ciente.
2 - À PROEX.

Assessoria de Extensão do Centro Universitário/Órgão

Este Termo será obrigatoriamente preenchido sem rasuras e assinado pelo Coordenador do Programa/Projeto, pelo Bolsista de Extensão, pelo Chefe de Departamento e pela Assessoria de Extensão do Centro Universitário/Órgão/Setor.

FORMULÁRIO 06 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)

CADASTRO DE CONTA CORRENTE DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

Nome											
Nascimento			CPF			Sexo			Matrícula		
						M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>					
Carteira de Identidade						Órgão			Data da Expedição		
Nacionalidade						Naturalidade					
Filiação											
Pai											
Mãe											
Estado Civil						Endereço					
Continuação do Endereço											
Continuação do Endereço						Número			Complemento		
Bairro				Município				UF			
CEP			Telefone (DDD)			Telefone (DDD)					
Nome do Banco						Número do Banco			Número da Agência		
Nome da Agência						Número da Conta Corrente					


_____, _____ de _____ de _____.
(local)

Documentos a serem anexados:

- Cópia da Carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência (escolher pelo menos um dos seguintes: conta de água, luz, telefone em nome do próprio ou dos pais, extrato bancário, ficha de cobrança bancária, acompanhado do carimbo de entrega pelo correio, do mês atual ou anterior).
- Cópia da Carteira de Estudante, Plano de Curso ou declaração da Universidade.

Assinatura do Bolsista de Extensão

FORMULÁRIO 07 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CADASTRO DE CREDORES	<input type="checkbox"/> 1 – Inclusão <input type="checkbox"/> 2 - Alteração <input type="checkbox"/> 3 - Exclusão	Data Emissão	Nº Documento
	Unidade Gestora		Código UG

CREADOR

CGC/CPF (*)	Nome (*)	Tipo
-------------	----------	------

ENDEREÇO

Rua / Nº / Bairro (*)	Cidade (*)	UF (*)	CEP (*)
-----------------------	------------	--------	---------


DOMICÍLIO BANCÁRIO

Nº Banco (*)	Nome do Banco (*)	Agência (*)	Nome da Agência	Praça de Pagamento	Conta Corrente (*)
Assinatura:					

(*) Campos de preenchimento obrigatório.

Anexar cópias da carteira de identidade e CPF.

FORMULÁRIO 08 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)

	Universidade Federal Fluminense PROEX – Pró-Reitoria de Extensão
---	---

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Em decorrência do Termo de Compromisso enviado anteriormente em ___/___/_____, por meio do Processo de nº 23069._____/_____-_____ conter alguma(s) rasura(s) ou dado(s) incorreto(s), solicitamos que o mesmo se torne “sem efeito” e seja substituído por este.

_____, Carteira de Identidade nº _____ (expedida pelo _____, UF _____), CPF/MF nº _____, matrícula na UFF _____, aluno do curso _____ ao nível de _____, residente à

_____, telefone () _____,

Celular () _____, e-mail _____,

Bolsista de Extensão no **Programa/Projeto** _____

_____”, do

Centro/Órgão _____, Unidade _____, Departamento/Setor _____, coordenado por

_____, compromete-se a atuar no referido

programa/projeto no período de ___/___/_____ a ___/___/_____ recebendo o valor

mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), visando manter a isonomia com o Programa de Monitoria,

tendo em vista a Decisão nº34/CUV/14-12-2005. Declara ter conhecimento da Resolução/CEP/210/92, que

cria o Programa de Bolsa de Extensão. A referida Resolução, o Cadastro de Conta Corrente e o Cadastro de

Credores passam a integrar o presente Termo. Declara, outrossim, que não mantém vínculo com nenhuma

outra Bolsa Institucional e, nem percebe remuneração por meio de prestação de serviços.

_____, ___/___/_____.

(local)

Assinatura do Bolsista

Em, ___/___/___.

Em, ___/___/___.

3- Ciente.

4- À PROEX.

Visto do Coordenador do Programa/Projeto

Visto do Centro Universitário/Órgão